

21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **CEAGRO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.971.624/0001-00; e **ANTONIO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.928.198-48; **bem como sua mulher CHISTINE CROTHERS GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 096.899.068-10; e **do depositário VICTOR CROTHERS GONÇALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 418.793.558-41; e **do interessado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLINAS DE SANTANDER**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.083.987/0001-55. **O Dr. Márcio Teixeira Laranjo**, MM. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** que move **FERRO, CASTRO NEVES & DALTRÓ BORGES SOCIEDADE DE ADVOGADOS E OUTROS** em face de **CEAGRO AGRÍCOLA LTDA E OUTROS - Processo nº 1053790-48.2015.8.26.0100 - controle nº 1065/2015**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 24/02/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 27/02/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 27/02/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 20/03/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da coproprietária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DO LANCE PARCELADO** - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelamento, deverá efetuar-lo da seguinte forma: 25% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 30 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **DA REMIÇÃO** - Em caso de abortamento do leilão pela comissão do leilão não haverá pagamento de comissão de leiloeiro, podendo eventualmente ser exigidas despesas devidamente comprovadas havidas até o momento do abortamento do certame. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 82.444 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS/SP - IMÓVEL:** Casa nº 42 (quarenta e dois), localizada no Condomínio Residencial "Colinas de Santander", nesta cidade de Campinas, primeira circunscrição imobiliária, à rua Eliseu Teixeira de Camargo, sob número 1.070, composta por sala, dormitório, cozinha e banheiro, possuindo as seguintes áreas: Reais cobertas privativa de 33,92m2, comum (lazer e serviços) de 26,99m2 e total de 60,91m2; Reais descobertas terreno (área de utilização exclusiva) com 1.739,00m2, medindo e confrontando: 24,00m de frente para a via de acesso interno; 67,75m pelo lado direito de quem de dentro do imóvel olha para a via de acesso interno, com a casa 43; 67,72m do lado esquerdo, confrontando com a casa 41; e pelos fundos mede 27,60m, onde confronta com o Sistema de Lazer; privativa livre de terreno de 1.705,08m2, comum de 403,87m2 e total de 2.108,95m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,2500% no terreno, sendo a área de terreno ocupada pela edificação de 33,92m2. O terreno onde assenta o condomínio residencial possui a área de 159,673,00m2 e é constituído pela Gleba número "51", do quarteirão número 30.022 do Cadastro municipal descrito e caracterizado na matrícula nº 63.193. **Consta na Av.01 desta matrícula** que sobre o terreno do Condomínio Residencial "Colinas de Santander", incide servidão de passagem para escoamento sanitário de 425,00m2 de área total, instituída em favor de SOCIEDADE DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A. (SANASA CAMPINAS). **Consta na Av.11 desta matrícula** que o imóvel passou a ter área comum de terreno de 478,7514m2, total de terreno de 2.217.7514m2 e a fração ideal de 1,388933% do terreno condominial. **Consta no R.09 desta matrícula** que ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR e sua mulher CHISTINE CROTHERS GONÇALVES, transmitiram a propriedade a título de doação ao filho VICTOR CROTHERS GONÇALVES. **Consta no R.10 desta matrícula** que ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR e sua mulher CHISTINE CROTHERS GONÇALVES, reservaram para si o direito real de usufruto. **Consta na Av.11 desta matrícula** que o imóvel possui cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1070724-81.2015.8.26.0100, em trâmite na 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO BTG PACTUAL S.A contra ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR E OUTROS, foi arrematado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário VICTOR CROTHERS GONÇALVES. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 1076391-4820158260100, em trâmite na 6ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A contra CEAGRO ARMAZENS GERAIS LTDA E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR; bem como declarada a ineficácia das transferências da R.09, R.10 e Av.11 desta matrícula. **Consta na Av.14 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária VICTOR CROTHERS GONÇALVES; bem como foi reconhecida a fraude na doação. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00031080820135230037, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, foi decretada a indisponibilidade de bens de ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00032146720135230037, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, foi decretada a indisponibilidade de bens de ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR. **Consta na Av.17 e 18 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, Processo nº 0044314-95.2018.8.26.0100, em trâmite na 30ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requerida por FERRO, CASTRO NEVES & DALTRÓ BORGES SOCIEDADE DE ADVOGADOS E OUTROS contra VICTOR CROTHERS GONÇALVES E OUTROS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado; bem como declarada a ineficácia das transferências da R.09, R.10 e Av.11 desta matrícula. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00010936120165230037, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Sinop/MT, foi decretada a indisponibilidade de bens de ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004436120145230141, em trâmite na Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo/MT, foi decretada a indisponibilidade de bens de ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR. **Consta na Av.21 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00004436120145230141, em trâmite na Vara do Trabalho de Peixoto de Azevedo/MT, foi decretada a indisponibilidade de bens de ANTONIO CARLOS GONÇALVES JUNIOR. **Contribuinte nº 4313.13.95.0001.01048.** Consta as fls.6768 dos autos que na Prefeitura de Campinas/SP há débitos tributários no valor de R\$ 90.421,84 (julho/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 4.872.758,50 (quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação as fls.6422 no valor de R\$ 19.905.293,24 (março/2022). São Paulo, 20 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação da executada **SÃO FERNANDO DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.118.472/0001-06; e **do interessado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ROYAL PARK LAPA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.364.012/0001-44. **A Dra. Renata Barros Souto Maior Baiao**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL** ajuizado por **GEORGE ISAAC RAFALOVICH** em face de **SÃO FERNANDO DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL LTDA - Processo nº 0148706-48.2002.8.26.0100 - Controle nº 2198/2002**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 07/03/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/03/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 28/03/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando cliente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADE PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 108.319 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 42, localizado no 4º andar, do Edifício Queen Victória, Bloco A do Condomínio Edifício Royal Park Lapa, à Rua Bretano nº 580, no 14º subdistrito, Lapa, com a área real total construída de 100,785m2, sendo 59,334m2 de área real privativa, 31,851m2 de área real comum de divisão proporcional e 9,6m2 de área real comum de divisão não proporcional, correspondente a uma vaga indeterminada na garagem, cabendo-lhe a fração ideal de 0,00623 no terreno descrito na matrícula 89.928 desta Serventia, na qual sob nº 17 foi registrada a instituição e especificação de condomínio do referido edifício. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00317006020085010066, em trâmite na 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a indisponibilidade de bens de SFDP DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL LTDA (atual denominação da SÃO FERNANDO DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL LTDA). **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Avaliação deste lote: R\$ 677.250,00 (seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 108.320 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 43, localizado no 4º andar, do Edifício Queen Victória; Bloco A do Condomínio Edifício Royal Park Lapa, à Rua Bretano nº 580, no 14º subdistrito, Lapa, com a área real total construída de 86,537m2, sendo 47,949m2 de área real privativa, 28,988m2 de área real comum de divisão proporcional e 9,6m2 de área real comum de divisão não proporcional, correspondente a uma vaga indeterminada na garagem, cabendo-lhe a fração ideal de 0,00567 no terreno descrito na matrícula 89.928 desta Serventia, na qual sob nº 17 foi registrada a instituição e especificação de condomínio do referido edifício. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00317006020085010066, em trâmite na 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a indisponibilidade de bens de SFDP DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL LTDA (atual denominação da SÃO FERNANDO DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL LTDA). **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Avaliação deste lote: R\$ 677.250,00 (seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 03: MATRÍCULA Nº 108.329 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 64, localizado no 6º andar, do Edifício Queen Victória, Bloco A do Condomínio Edifício Royal Park Lapa, à Rua Bretano nº 580, no 14º subdistrito, Lapa, com a área real total construída de 86,537m2, sendo 47,949m2 de área real privativa, 28,988m2 de área real comum de divisão proporcional e 9,6m2 de área real comum de divisão não proporcional, correspondente a uma vaga indeterminada na garagem, cabendo-lhe a fração ideal de 0,00567 no terreno descrito na matrícula 89.928 desta Serventia, na qual sob nº 17 foi registrada a instituição e especificação de condomínio do referido edifício. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00317006020085010066, em trâmite na 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a indisponibilidade de bens de SFDP DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL LTDA (atual denominação da SÃO FERNANDO DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL LTDA). **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Avaliação deste lote: R\$ 677.250,00 (seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 04: MATRÍCULA Nº 108.360 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** O apartamento nº 143, localizado no 14º andar, do Edifício Queen Victória, Bloco A do Condomínio Edifício Royal Park Lapa, à Rua Bretano nº 580, no 14º subdistrito, Lapa, com a área real total construída de 86,537m2, sendo 47,949m2 de área real privativa, 28,988m2 de área real comum de divisão proporcional e 9,6m2 de área real comum de divisão não proporcional, correspondente a uma vaga indeterminada na garagem, cabendo-lhe a fração ideal de 0,00567 no terreno descrito na matrícula 89.928 desta Serventia, na qual sob nº 17 foi registrada a instituição e especificação de condomínio do referido edifício. **Consta na Av.02 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 00317006020085010066, em trâmite na 66ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ, foi decretada a indisponibilidade de bens de SFDP DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL LTDA (atual denominação da SÃO FERNANDO DESENVOLVIMENTO PATRIMONIAL LTDA). **Consta na Av.03 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Avaliação deste lote: R\$ 677.250,00 (seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e cinquenta reais) para novembro de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ R\$604.097,78 (janeiro/2023). São Paulo, 18 de janeiro de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mirandópolis/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **KOOITI NIIZU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 123.242.308-44 e sua mulher **KAZUMI NISHIMURA NIIZU**, inscrita no CPF/MF sob o nº 254.359.998-39; **HISSASHI NIIZU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.541.058-00 e sua mulher **MARIA KINIKO ODA NIIZU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 254.393.228-33; **KATUTOSHI NIIZU**, inscrito no CPF/MF sob o nº 957.932.678-91; **bem como sua mulher KISHIE NIIZU. A Dra. Thaís da Silva Porto**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mirandópolis/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A (credor hipotecário)** em face de **KOOITI NIIZU e outros - Processo nº 1000476-59.2019.8.26.0356 – Controle nº 895/2019**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 16:30 h** e se encerrará **dia 07/03/2023 às 16:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/03/2023 às 16:31 h** e se encerrará no **dia 28/03/2023 às 16:30 h**, onde serão aceitos lances no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, §§ 1º e 2º, do CPC, a quota parte da copropriedária/cônjuge alheia a execução recairá sobre o produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (propter rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 8.953 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP - IMÓVEL:** Um terreno urbano, constante do Lote e quadra sem número, com a área de 1.300,00m2, situado à Rua Tiradentes, lado ímpar, da cidade de Guaracá, comarca de Mirandópolis/SP, dividindo pela frente com a rua Tiradentes, onde mede 49,00m, de um lado com terrenos da Estrada de Ferro NOB, onde mede 25,00m, de outro lado com terrenos de propriedade da firma Stellutti e Funatsu Ltda., sucessora de Jose Senoi, onde mede 25,00m e, finalmente pelos fundos, com terrenos de propriedade também de Stellutti e Funatsu Ltda., sucessora do Espólio de João Machado de Souza onde mede 55,00m, consoante uma casa residencial com cinco cômodos e um salão para depósito de materiais, com três portas de ferro, ambos - construídos de tijolos, cobertos com telhas. **Consta na Av.02 desta matrícula** que a Rua Tiradentes passou a denominar-se Rua Pedro Sgarbi. **Consta na Av.16 desta matrícula** que a casa tem o nº 165. **Consta nas Av. 29, 32 e 33 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a BANCO DO BRASIL. **Consta na Av.34 desta matrícula** ajuizamento de ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1003966-05.2018.8.26.0072, em trâmite na 3ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Bebedouro/SP, requerida por COOPERTRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS contra KOOITI NIIZU e outros. **Consta na Av.36 desta matrícula** que o imóvel foi identificado como lote nº 06 da quadra 114-A. **Consta na Av.37 desta matrícula** ajuizamento de ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1001010-66.2020.8.26.0356, em trâmite na 2ª Vara Judicial do Foro da Comarca de Mirandópolis/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra KOOITI NIIZU. **Consta às fls. 246 dos autos** que o imóvel possui débitos tributários no valor total de R\$ 8.337,33 (dezembro/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para junho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 284.015,10 (fevereiro/2019). Mirandópolis, 17 de janeiro de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **KYOKO KUWAHARA YOUNG**, inscrita no CPF/MF sob o nº 129.262.358-60; **MARCEL YOUNG**, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.884.478-97; **CYBELLE YOUNG**, inscrita no CPF/MF sob o nº 136.830.328-55; **bem como seus cônjuges, se casados forem; e do interessado CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE BRASIL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.324.223/0001-33. **A Dra. Ana Lúcia Xavier Goldman**, MM. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Procedimento Comum Cível** ajuizado por **TETSUO SHIMOHIRAO e outra** em face de **KYOKO KUWAHARA YOUNG e outros - Processo nº 0615343-72.1986.8.26.0100**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 06/03/2023 às 15:30 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/03/2023 às 15:31 h** e se encerrará no **dia 27/03/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: MATRÍCULA Nº 49.062 DO 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE /SP - IMÓVEL:** Um prédio e seu respectivo terreno situado na rua Carla nº 25, antiga rua Particular que tem o número 929 da rua Pedrosso Alvarenga, no 28º subdistrito JARDIM PAULISTA, medindo e terreno 7,10ms de frente para a referida rua Carla, por 9,00ms da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo nos fundos a largura da frente, confinando de lado direito com a casa geminada nº 17, no lado esquerdo com a casa geminada nº 33 e nos fundos com o Conde Raul Crespi. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 016.077.004.1.** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP** que não há débitos inscritos na Dívida Ativa (10/01/2023). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 1.206.185,50 (um milhão, duzentos e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) para Junho de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: MATRÍCULA Nº 255.910 DO 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE /SP - IMÓVEL:** Apartamento n. 96, no 9º andar do "Edifício Boa Vista", integrante do Conjunto Residencial Parque Brasil, na Avenida Giovanni Gronchi n. 6.675, 29º Subdistrito, Santo Amaro, contendo a área privativa de 68,14m2, área de garagem de 25,58m2, área comum de 37,18m2, perfazendo área total 130,90m2, correspondente a uma fração ideal de 0,0843%, no terreno. **Consta na Av.07 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Contribuinte nº 048.414.0026.5.** **Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP** que não há débitos inscritos na Dívida Ativa (10/01/2023). **Valor da Avaliação deste lote: R\$ 436.917,85 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos) para Junho de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 448.509,89 (março/2020). São Paulo, 11 de janeiro de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.717.817/0001-16; **ROBERTO MARTIGNAGO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 755.924.288-04 e seu cônjuge **IVANI GONZALEZ MARTIGNAGO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 320.328.098-18; e dos coproprietários **MARISA GONZALEZ DRUCKER**, inscrita no CPF/MF sob o nº 161.045.858-33 e seu marido **SÉRGIO DAVID DRUCKER**, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.407.188-53; **EDUARDO BELLETTATI GONZALEZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.889.578-83 e seu cônjuge **ELIANA APARECIDA GONZALEZ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 090.288.998-20; e **ESPÓLIO DE MARIA BELLETTATI GONZALEZ**, inscrito no CPF/MF sob o nº 275.055.348-23. **A Dra. Mônica Lima Pereira**, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **BANCO SAFRA S/A** em face de **TOLTEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. e outro - Processo nº 1002196-94.2013.8.26.0704 - Controle nº 812/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 02/03/2023 às 11:30 h** e se encerrará no **dia 03/04/2023 às 11:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma, ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível do site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**, no **Código de Processo Civil e Resolução nº 236 do CNJ**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM:** PARTE IDEAL DE 16,66% DA MATRÍCULA Nº 312.973 DO 9º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. **A descrição detalhada dos bens e os valores dos lotes está disponível no site www.megaleiloes.com.br**. São Paulo, 26 de janeiro de 2023. Eu, diretor/diretora, conferi.

2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã/SP

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação do executado **ESPÓLIO DE S. F., na pessoa de seu inventariante M. B. M.; e de R. DE C. P. C. F.; e dos herdeiros C. R. S. F.; e L. M. C. P. P. F.. O Dr. Tom Alexandre Brandão**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos** ajuizado por **G. DE O. F., representado por S. B. DE O.** em face do **ESPÓLIO DE S. F. e outra - Processo nº 0008083-03.2018.8.26.0704 (Principal - 0706872-95.2012.8.26.0704) - Controle nº 005/2013**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **Leilão** terá início no **dia 27/02/2023 às 15:30 h** e se encerrará **dia 29/03/2023 às 15:30 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Bodas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA nº 4.615 DO 10º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Uma Casa à Rua Macunís nº 767, no 45º Subdistrito, Pinheiros, e o terreno medindo 14 m de frente, por 42,43 m de frente aos fundos no lado direito visto da rua, 44,62 m no lado esquerdo, tendo nos fundos 14,17 m, com a área de 610 m2, confrontando de ambos os lados e nos fundos com a Cia. **Consta no R.08 desta matrícula** que nos autos do Processo Administrativo nº 19515.002280/2007-01, foi determinado o arrolamento de bens e direitos do imóvel objeto desta matrícula. A alienação ou oneração do imóvel deverá ser comunicada no prazo de 48 horas à Delegacia da Receita Federal do Brasil de Administração Tributária - DERAT - Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário - DICAT. **Consta na Av.05 desta matrícula** que nos autos da Execução Civil, nº de ordem nº 1011356-10.2016, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Central, da Capital/SP, requerida por A. A. N. S. DE A. contra S. F. e outro, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário S.F. **Consta na Av.10 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 083.011.0019 (em área maior). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 3.313.008,76 (três milhões, trezentos e treze mil, oito reais e setenta e seis centavos) para maio de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.185.350,42 (junho/2022). São Paulo, 22 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.

3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado **DANIEL SGRIGNOLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.118.708-54; bem como seu cônjuge se casado for. **O Dr. Rodrigo Faccio da Silveira**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de sentença** ajuizado por **EDIFÍCIO CANNES II** em face de **DANIEL SGRIGNOLI - Processo nº 0042996-58.2009.8.26.0564 - Controle nº 2157/2009**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 15:00 h** e se encerrará **dia 07/03/2023 às 15:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 07/03/2023 às 15:01 h** e se encerrará no **dia 28/03/2023 às 15:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA nº 68.177 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL:** Apartamento nº 121, localizado no 12º andar do EDIFÍCIO CANNES II através da Rua Thomé de Souza, nº 212, II, contendo no pavimento inferior, sala com varanda, cozinha, área de serviço com WC, WC e um dormitório com vestíbulo, banheiro e sacada; no pavimento superior, três dormitórios com banheiros privativos (suites), sendo que um deles contém ainda vestíbulo, hall de circulação interna e terraços descobertos. O acesso entre os pavimentos se dá por escada interna; tendo a área útil de 258,4000m2; área comum real de 162,3767m2; área total construída real de 420,7767m2 pertencendo a esta unidade, a fração ideal de 6,83677% do terreno e partes comuns, equivalente a 54,7768m2 do terreno; ao apartamento cabe 0 direito ao uso de quatro vagas na garagem coletiva localizada no 19 subsolos, sem necessidade de manobrista, em locais indeterminados, cujas áreas se acham incluídas na área comum da unidade. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do processo administrativo nº 10932.720009/2019-91, foi determinada o arrolamento fiscal do imóvel desta matrícula. **Consta na Av.11 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10005304520185020302, foi determinada a indisponibilidade dos bens de DANIEL SGRIGNOLI. **Consta na Av.12 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 001.019.043.023 (Conf. Av. 02)**. Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP débitos tributários no valor de R\$ 83.969,66 (16/12/2022). **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.232.080,21 (Um milhão, duzentos e trinta e dois mil, oitenta reais e vinte e um centavos) para agosto de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** São Bernardo do Campo, 18 de janeiro de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação do executado e depositário **PEDRO LUIZ PAGNI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.541.468-63; bem como seu cônjuge se casado for; e dos coproprietários **ELZA EDOWIRGEM SKODA; FABIANA CRISTINA DE SOUZA CAMPOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 9317.500.398-26; **VIVALDO PAGNI**, inscrito no CPF/MF sob nº 006.877.748-53; **GIAMPAOLO PAGNI**, inscrito no CPF/MF sob nº 045.146.868-67; e sua mulher **MARIA AMÉLIA TEIXEIRA LIBERATO PAGNI**, inscrita no CPF/MF sob nº 006.085.238-01. **O Dr. Danilo Mansano Barioni**, MM. Juiz de Direito da 38ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **MATTHIAS LICH e Outro** em face de **PEDRO LUIZ PAGNI - Processo nº 0153746-74.2003.8.26.0100 - Controle nº 2496/2003**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser arrematado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumprido esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 06/03/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/03/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 27/03/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DA PREFERÊNCIA** - Nos termos do artigo 843, § 1º, do Código de Processo Civil, os coproprietários terão a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. **DOS DÉBITOS**: Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do Leiloeiro ou será enviada por e-mail. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 890, § 1º, do CPC). **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL DE 11,666% DO IMÓVEL DA MATRÍCULA nº 13.076 DO 15º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL:** Um prédio destinado a garagem e escritório e seu terreno situado à Rua Barra Funda, nºs 659 e 683, no 35º Subdistrito - Barra Funda, medindo em seu todo 30,00 metros de frente para a Rua Sarra Funda, por 60,65 metros do lado direito de quem da dita rua olha para ela confinando com Hugo Raicht ou sucessores, 60,00 metros do lado esquerdo confinando com herdeiros de Antonio de Paula Leite e com Francisco Bacelli, ou sucessores, tendo nos fundos, a largura de 30,00 metros confinando em parte com Francisco Bacelli ou sucessores e em parte com quem de direito. **Consta na Av.05 desta matrícula** que o imóvel confronta atualmente: do lado direito com o prédio nºs 683 e 689, lançado pela Rua Barra Funda e nºs 243 e 251, lançado pela Rua Lopes Chaves; do lado esquerdo com o prédio nº 649 lançado pela Rua Barra Funda e Brotero; e aos fundos com nºs 696 e nºs 718 e 710 lançado pela Rua Brigadeiro Galvão e com parte do 261, lançado pela Rua Lopes Chaves. **Consta na Av.08 desta matrícula** que o imóvel fica gravado com as cláusulas de incomunicabilidade e impenhorabilidade. **Consta na Av.15 desta matrícula** que o terreno onde está edificado o prédio nº659 a 683 da Rua Barra Funda, contém a área superficial de 1.809,75m2. **Consta na Av.21 e 23 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.22 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0003069-65.2012.5.02.0090, em trâmite na 9ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP, requerida por ANTONIO CLAUDIO MARTINS DA SILVA contra MALABAN BAR E LANCHONETE LTDA-ME e Outros, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Contribuinte nº 020.031.0083-0 (Conf. Av. 04)**. Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 1.847.803,38 e débitos de IPTU para o exercício de 2022 no valor de R\$ 101.081,20 (11/01/2022). **Consta às fls. 775/776** que atualmente o prédio encontra-se desocupado e trancado com cadeados. **Valor da Avaliação da parte ideal de 11,666% do Imóvel: R\$ 1.516.658,00 (Um milhão, quinhentos e dezesseis mil e seiscentos e cinquenta e oito reais) para julho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 1.588.978,54 (janeiro/2023). São Paulo, 26 de janeiro de 2023. Eu, diretora/diretor, conferi.

6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **FRANCISCO DOS SANTOS NETO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.796.308-63; e **sua mulher ANA MARCIA MARTINS DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 642.123.278-72; **bem como dos credores hipotecários BMF - BELGO MINEIRA FOMENTO MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.169.581/0001-83; e **MARCAPE INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.893.526/0001-70; e **do interessado SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 05**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.244.861/0001-56. **A Dra. Maria Elizabeth de Oliveira Bortoloto**, MM, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 05** em face de **FRANCISCO DOS SANTOS NETO** e **outra - Processo nº 0005282-77.2021.8.26.0068 (Principal nº 1013920-29.2014.8.26.0068) - Controle nº 3055/2014**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 03/03/2023 às 16:00 h** e se encerrará **dia 06/03/2023 às 16:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 06/03/2023 às 16:01 h** e se encerrará no **dia 27/03/2023 às 16:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação; (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação por defeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 76.308 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BARUERI/SP - IMÓVEL:** Lote nº 11 da quadra nº 06 do loteamento denominado "Alphaville Residencial 5", no distrito e município de Santana de Parnaíba, nesta comarca, com a área de 420,00 metros quadrados, medindo 14,00ms de frente para a Alameda das' Dracenas; e, de quem da frente olha para o imóvel, mede do lado direito 30,00ms da frente aos fundos, onde confronta com o lote nº 12; 30,00ms do lado esquerdo, onde confronta com o lote nº 10; e, 14,00ms nos fundos, onde confronta com parte dos lotes 21 e 22, todos da mesma quadra. **Consta na Av.03 desta matrícula** restrições. **Consta no R.04 desta matrícula** que o imóvel foi dado em hipoteca a BMF - BELGO MINEIRA FOMENTO MERCANTIL LTDA e MARCAPE INDÚSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA. **Consta no R.06 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução, Processo nº 99.937110-0, movida por BMF BELGO MINEIRA FOMENTO MERCANTIL LTDA contra FRANCISCO DOS SANTOS NETO e outra, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a exequente. **Consta na Av.07 desta matrícula** que nos autos da ação de Cobrança, Processo nº 3074/02, em trâmite na 5ª Vara Cível de Barueri/SP, movida por SOCIEDADE ALPHAVILLE RESIDENCIAL 05 contra FRANCISCO DOS SANTOS NETO e outra, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário CARLOS EDUARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA. **Consta na Av.08 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 1001286-87.2015.5.02.0422, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Santana de Parnaíba/SP, movida por PROCURADORIA GERAL FEDERAL contra FRANCISCO DOS NETO SANTOS e outra, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.09 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Trabalhista, Processo nº 0149400321995020038, em trâmite na 38ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, movida por ALEXANDRE FERREIRA MORAES contra FRANCISCO DOS SANTOS NETO e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.10 desta matrícula** que nos autos do Processo nº 10016026520195020065, em trâmite na 65ª Vara do Trabalho do Foro da Comarca de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de FRANCISCO DOS SANTOS NETO. **Consta na Av.11 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Contribuinte nº 24451.13.22.0071.00.000 (Conf.Av.01)**. Consta as fls.95 dos autos que sobre o terreno, encontra-se edificada 1 (uma) edícula, encerrando área total construída de 54,00m2. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.105.000,00 (um milhão e cento e cinco mil reais), para agosto de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação os fls.165 no valor de R\$ 381.660,81 (outubro/2022). Barueri, 27 de dezembro de 2022. Eu, diretora/diretor, conferi.



GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA
Leiloeiro Oficial - JUCESP 640

Plataforma:

www.sumareleiloes.com.br | 19 3803.9000

**AVISO DE EDITAL DE LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI Nº 9.514/97)**

BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.151.035/0001-24, com sede na cidade de Sumaré (SP), na Estrada Teodor Condiev no 970 - 15o Andar - Edifício Vecon Prime Center, CEP 13171-105, representada na forma de seus atos constitutivos por DYEGO FERREIRA NUNES PITA, brasileiro, empresário, com Cédula de Identidade RG n.o 46.264.821-7, inscrito no CPF/MF sob n.o 379.553.438-08, por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA, regularmente matriculado na JUCESP sob o nº 640, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a LEILÃO PÚBLICO na modalidade Eletrônica ONLINE, nos termos do art. 27 da Lei 9.514/97, nos termos do Compra e Venda de Lote, com Simultânea Transferência de Propriedade Resolúvel do Mesmo Bem Por Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças celebrado entre a CREDORA FIDUCIÁRIA BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, acima qualificada e O(A) DEVEDOR(A) FIDUCIANTE VANDERSON JUNIO SILVA TEIXEIRA, RG nº 52.991.867-SSP/SP, CPF nº 436.687.628-05, operador de maquinas, e sua mulher DULCIELE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA, RG nº 49.672.972-X-SSP/SP, CPF nº 473.050.928-51, do lar, brasileiro, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Carlos Poletti, Km 120, Bosque das Palmeiras, Campinas-SP; e VANDERLEY APARECIDA TEIXEIRA, RG nº 37.631.787-SSP/SP, CPF nº 967.590.206-00, caseiro, e sua mulher EDNA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA, RG nº 14.209.684-SSP/SP, CPF nº 060.735.796-75, do lar, brasileiro, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Carlos Poletti, Km 120, Bosque das Palmeiras, Campinas-SP, em **1º Leilão** que se iniciará no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e se encerra no dia 22/02/2023 às 14h00min, com lance mínimo igual ou superior no importe de **R\$ 130.000,00 (CENTO E TRINTA MIL REAIS)**, fixado consoante o expresso no § 1o do art. 27 da Lei Federal no 9.514/97 e, inexistindo lances no primeiro leilão, será realizado o **2º Leilão** que se iniciará em 22/02/2023 às 14h00min e encerrará no dia 09/03/2023 às 14h00min, com lance mínimo igual ou superior no importe de **R\$ 127.470,26 (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)**, fixado consoante o expresso no § 2o do art. 27 da Lei Federal no 9.514/97, o **IMÓVEL:** Lote de terreno nº 17, da quadra A, do loteamento denominado "JARDIM RESIDENCIAL VECCON BURITI", situado no Município de Hortolândia-SP, Comarca de Sumaré-SP, medindo 8,00 metros de frente para a Rua 07, por 20,00 metros de ambos os lados, da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da Rua 07 olha para o terreno com o lote 16, e do lado esquerdo de quem da Rua 07 olha para o terreno com o lote 18, mede 8,00 metros nos fundos confrontando com o lote 34, perfazendo assim uma área total de 160,00 metros quadrados. **MATRÍCULA REGISTRADA SOB NÚMERO 173.952** perante o CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ/SP, propriedade consolidada em 24/01/2023. Venda em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Os interessados em participar do leilão na modalidade Eletrônica ONLINE, deverão se cadastrar no website www.sumareleiloes.com.br. Demais informações sobre o cadastro no website, participação e habilitação; lances; valores, formas e condições de venda e pagamento; penalidades; disposições gerais e finais, VEJA A ÍNTEGRA DESTA EDITAL disponível no website www.sumareleiloes.com.br.

Mais informações:

www.sumareleiloes.com.br ou (19)3803.9000

23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **23ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL.** Processo: nº 0048158-24.2016.8.26.0100. requeridos: LOURENÇO PAULILLO, MIRIAM DE ARAÚJO PAULILLO. LOTE 001 - Vaga indeterminada na Saúde. Avenida Bosque da Saúde, nº 854, São Paulo/SP. **Contribuinte nº 309.056.0182.0.** Descrição completa na Matrícula nº 77.302 do 14º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 73.333,33 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 36.666,33 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Terreno no Bairro Cipó. Rua Projetada sem denominação, Parelheiros/SP - INCRA nº 638.358.031.550. Descrição completa na Matrícula nº 9.975 do 11º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.235.666,67 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 617.833,33 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 24/03/2023 às 14h40min, e termina em 28/03/2023 às 14h40min; 2ª Praça começa em 28/03/2023 às 14h41min, e termina em 17/04/2023 às 14h40min. Ficom os requeridos: LOURENÇO PAULILLO, MIRIAM DE ARAÚJO PAULILLO, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EHTS Consulting - Consultoria e Serviços Empresariais S/A - CNPJ/ME nº 28.549.935/0001-40 - NIRE 35300508165
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A Diretoria da EHTS CONSULTING - CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A ("Companhia"), nos termos do artigo 8º de seu Estatuto Social e da Lei das S/As, **CONVOCA** todos os acionistas para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, no dia 23 de fevereiro de 2023, às 9:00 (nove horas), em primeira convocação, e às 9:30 (nove horas e trinta minutos) em segunda, com qualquer número de presentes, na sede da Companhia, para (i) analisar e aprovar as contas anuais dos administradores, e examinar e discutir as demonstrações financeiras da Companhia relativas aos exercícios sociais de 2021 e 2022. São Paulo, 10 de fevereiro de 2023. **FABIO FLOH - MEMBRO DA DIRETORIA**

4ª VARA CÍVEL DO FORO DE SUZANO/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000210-64.2020.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). EDUARDO CALVERT, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OBEDE DO NASCIMENTO OLIVEIRA, que lhe foi proposta uma ação de Notificação por parte de São Lucas Imóveis Ltda, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague na empresa sito à Rua Ituverava, nº 101, o débito de R\$ 81.950,75, devidamente atualizado, referente à aquisição do LOTE 11 ? Quadra 00 ? Colinas de São Lucas, do loteamento denominado ?Cidade Miguel Badra? ? Suzano ? São Paulo, com área total de 21.594,00m², sob pena de constituição em mora, rescisão do contrato e a reintegração da autora na posse do imóvel, condenando-a ainda, às demais cominações legais e contratuais. Encontrando-se o réu, em local ignorado, deferiu-se a notificação por edital, ficando cientificado de que, após o cumprimento, os autos serão entregues à Requerente (artigo 729 do CPC).. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Suzano, 14/02/2023.**

1ª VARA JUDICIAL DO FORO DE CAJAMAR/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003619-92.2017.8.26.0108 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUCAS RIBEIRO DA ROSA, Brasileiro, Não Identificado, CPF 309.072.008-69, com endereço à DO RICARDO, 8, SANTA TEREZINHA, CEP 07760-000, Cajamar - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S/A, alegando em síntese: Preliminarmente, cumpre informar o Juízo que não junta o título executivo original firmado entre as partes, em detrimento da sua não localização em seus arquivos internos, razão pela qual, ingressa com a presente Ação de Cobrança pelo rito ordinário. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS. Cajamar, 15/02/2023.**

6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA/SP
EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO. Art. 887, § 3º/CPC. **EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE.** Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. **6ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTANA.** Processo: nº 1003950-75.2015.8.26.0001. Requerida GISLENE DE SOUZA BRAGA MAGALHÃES - Apartamento com a área privativa de 81,570m² no Tucuruvi. Rua Francisco da Lira, nº 130, São Paulo/SP - Contribuinte nº 070.326.0579-6 (Maior área). Descrição completa na Matrícula nº 175.707 do 15º CRI de São Paulo/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 577.293,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 346.375,80 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS** - 1ª Praça começa em 20/03/2023 às 11:30min, e termina em 23/03/2023 às 11:30min; 2ª Praça começa em 23/03/2023 às 11:31min, e termina em 18/05/2023 às 11:30min. Fica a requerida GISLENE DE SOUZA BRAGA MAGALHÃES, bem como seu cônjuge, se casado(a)(s) for(em), credora(a) hipotecária ITAÚ UNIBANCO S/A, terceiro(a) interessado PAULO ROBERTO TEIXEIRA MAGALHÃES e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 12/02/2019.

ZUK | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 TORNA PÚBLICO, Objeto: TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, destinado à FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRODUTOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BARRINHA, REFERENTE À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, conforme especificações contidas no edital que regula o certame. Informa-se ainda que o credenciamento e os envelopes de propostas e habilitação deverão ser entregues junto ao Protocolo Geral da Municipalidade até as 08:45 hs do dia 03 de março de 2023, sendo que a sessão de julgamento se iniciará às 09:15 hs. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados ou consultados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Antônio Prado, nº 70, Centro, de segunda às sextas feiras das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, bem como no site do município www.barrinha.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (0XX16) 3943-9400. Barrinha/SP, aos 15 de fevereiro de 2023. JOSÉ MARCOS MARTINS - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

AVISO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE EDITAL - TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 Torna público OBJETO: Contratação de Empresa Para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para Revitalização de Campo de futebol no Município de Tarabai-Sp, nos termos do Convênio Sincov nº 913333/2021, firmado junto à Caixa Econômica Federal. Os interessados em participar deverão estar presentes no dia 03 de março de 2023, às 09h00min. O edital em interior teor estará à disposição, no site www.tarabai.sp.gov.br, email licitacao@tarabai.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3289-9095. P.M. de Tarabai/SP, 15 de Fevereiro de 2023. Jose Roque Da Silva Lira - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023 Em publicação realizada neste Jornal Diário de São Paulo, na data de 04/02/2023, face a alteração ocorrida no referido edital, um novo Edital retificado se encontra disponível e disponibilizado no site eletrônico: www.altoaledge.sp.gov.br ou através de solicitação no email: contratos@altoaledge.sp.gov.br, ficando alterada a data para entrega dos envelopes Proposta e Habilitação do dia 17/02/2023 para o dia 03/03/2023. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone 18 - 3657 9009, Alto Alegre/SP, 15 de fevereiro de 2023. Carlos Sussumi Ivama, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Tomada de Preços nº. 003/2023 Processo Administrativo nº. 8981/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de obra de engenharia para reparos na cobertura e acabamentos na creche Antonia Gusman Scorsolini, localizada na Rua Roque Benato, nº 141, bairro parque Lagoinha, neste município, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais. Retirada do Edital: 16/02/2023 às 16:00 horas. Entrega e abertura dos envelopes: 06/03/2023 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 15 de fevereiro de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Tomada de Preços nº. 004/2023 Processo Administrativo nº. 8250/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de adequação de prédio para instalação de pronto atendimento, na Rua Ignácio de Freitas, nº 21, neste município, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais. Retirada do Edital: 16/02/2023 às 16:00 horas. Entrega e abertura dos envelopes: 07/03/2023 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 15 de fevereiro de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Concorrência nº. 001/2023 Processo Administrativo nº. 10086/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet via Wi-Fi em locais públicos especificados no Termo de Referência, implantando, dessa forma, o Programa Wi-Fi Comunitário. Retirada do Edital: a partir de 16/02/2023 às 16:00 horas. Entrega e abertura dos envelopes: 20/03/2023 às 09:00 horas. O edital estará disponível no site da Prefeitura: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br. Realização da sessão pública: Rua Victor Meirelles nº. 89, Centro, Santa Rita do P. Quatro – SP. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 15 de fevereiro de 2023. Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL – UASG 987231

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº. 015/2023; Objeto: Aquisição de Ovos de Páscoa de Chocolate. Entrega das Propostas: a partir de 16/02/2023 às 08h00 - Data de Abertura das Propostas: 02/03/2023 às 09h00 no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> - Edital disponível no site supra e na página eletrônica do município: <https://www.licitacao.vgsul.sp.gov.br/> - Informações pelo e-mail: grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br; Carlos Eduardo Martins - Diretor de Licitações e Compras

AVISO DE PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2023 O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados a abertura do Processo de Seleção nº 001/2023, objetivando a análise de propostas e seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC para fins de assinatura de Convênio de Adesão visando à administração de plano de benefícios previdenciários complementares dos servidores titulares de cargo efetivo da Administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Vargem Grande do Sul, conforme estabelece a Lei Municipal nº 4.612, de 17 de dezembro de 2021. O edital completo está disponível no site do município no link <https://www.vgsul.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/editais-de-licitacao>, podendo ser solicitado pelo e-mail grupo.licitacao@vgsul.sp.gov.br. A documentação e proposta para participação deste certame deverão ser protocoladas na Seção de Protocolo da Municipalidade, nas dependências do Paço Municipal, sito à Praça Washington Luiz, n.º 643, Centro, Vargem Grande do Sul (SP), em horário de expediente (das 08:00h às 16:30h), no período de 17 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023. As informações e esclarecimentos poderão ser prestados pelo e-mail grupo.licitacoes@vgsul.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3641-9029. Amarildo Duzi Moraes - Prefeito Municipal

**CIDADE DE SÃO PAULO****SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão eletrônico Nº 074/2023-SMS.G - Processo SEI Nº: 6018.2022/0051642-0

Coordenação: 1ª Comissão Permanente de Licitações

Objeto: registro de preços para o fornecimento de CREME REESTRUTURANTE e CREME HIDRATANTE PARA

ACAMADOS - Data/hora sessão de abertura: 10:30h do dia 06 de Março de 2023 - Documentação/Retirada do Edital:

<http://e-negociosidadiadeprefeitura.sp.gov.br>; www.compras.gov.br - Local: www.compras.gov.br

COMUNICADO DE REAGENDAMENTO DE PREGÃO

Pregão eletrônico Nº 1002/2022-SMS.G - Processo: 6018.2022/0044603-0 -

Coordenação: 3ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE FIOS CIRÚRGICOS SINTÉTICOS INABSORVÍVEIS.

"Informamos aos interessados no pregão em epígrafe que a abertura de sua sessão está reagendada para

03/03/2023 às 09h00. Novo edital com alterações em seus itens 2 e 16, encontra-se disponível no endereço

<http://e-negociosidadiadeprefeitura.sp.gov.br> e www.compras.gov.br."

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041643-94.2019.8.26.0602.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). DAIANE VALIATI BALLOTTIN RONSANI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANOEL CHAVES MOREIRA, CNPJ. 12.601.032/0001-21, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de IGB - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, alegando em síntese: A exequente é credora do executado referente a duplicatas que foram protestadas por falta de pagamento, totalizando o valor de R\$ 12.210,03. Dá-se a causa o valor de R\$ 12.807,84. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para no prazo de 03 dias, pagarem a dívida, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito. Caso os executados efetuem o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil). No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indefendida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o remio dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). O prazo para embargos é de 15 dias a contar do prazo do presente edital, independente de estar seguro o Juízo pela penhora ou arresto. Não havendo manifestação será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 24 de janeiro de 2023.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, expedido nos autos do PROC. Nº 1009875-26.2021.8.26.0071. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). Elaine Cristina Storino Leoni, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE e a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a **VIARONDON CONCESSIONÁRIA DERODOVIAS** realizou acordo extrajudicial, sendo ajuizada a respectiva homologação nos autos da **AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO em face de MARCEL MADRIGAL e Outros**, processo nº 1009875-26.2021.8.26.0071, objetivando a desapropriação do imóvel descrito abaixo, que consta pertencer ao expropriado: **ÁREA 46-LESTE - DESAPROPRIADA** Área de terras a ser desapropriada, conforme planta nº DE-SP M000300-336.348-619-D-02-067, situada no KM342+400, PISTA LESTE, do lado direito sentido Bauru para Lins, da Rodovia SP-300, Município e Comarca de Bauru-SP, que consta pertencer a MARCEL MADRIGAL E OUTROS, que começa no ponto 111 de coordenadas, N 7.531.289,175 E 7.00.233,603, sendo constituída pelos segmentos abaixo relacionados: Segmento 1-2, em linha reta com azimute 163° 29' 05,65" e distância de 93,00 Segmento 2-3, em linha reta com azimute 312° 36' 58,55" e distância de 3,21 Segmento 3-4, em linha reta com azimute 321° 45' 12,76" e distância de 1,75 Segmento 4-5, em linha reta com azimute 331° 19' 46,98" e distância de 1,40 Segmento 5-6, em linha reta com azimute 335° 47' 45,09" e distância de 16,83 Segmento 6-7, em linha reta com azimute 339° 59' 25,00" e distância de 10,04 Segmento 7-8, em linha reta com azimute 348° 22' 31,67" e distância de 10,02 Segmento 8-9, em linha reta com azimute 344° 56' 13,83" e distância de 19,61 Segmento 9-10, em linha reta com azimute 346° 46' 12,59" e distância de 18,98 Segmento 10-11, em linha reta com azimute 343° 16' 46,75" e distância de 11,96 Segmento 11-1, em linha reta com azimute 72° 28' 17,12" e distância de 3,06 Perfazendo uma área de 361,69 m² (trezentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e nove decímetros quadrados), declarados de utilidade pública conforme Decreto Estadual nº 51.796, datado de 09.05.07. Para o levantamento dos depósitos efetuados, foi determinada a expedição de edital com o prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do Dec. Lei nº 3.365/41, o qual, por extrato, será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 27 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001997-84.2018.8.26.0514 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Itupeva, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ GUSTAVO PRIMON, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) AGROPECUÁRIA SANTA LUZIA LTDA, CNPJ 60.434.974/0001-05, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Moacyr Maurício e outro, objetivando a declaração da nulidade absoluta do instrumento particular firmado para aquisição de um lote, pela ilicitude de seu objeto, bem como, a condenação da ré ao pagamento dos danos materiais, no valor de R\$ 138.733,23, e o pagamento dos lucros cessantes decorrentes da avaliação atual de imóveis paradigmáticos, no valor de R\$ 200.000,00. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itupeva, aos 31 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1003623-17.2020.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) REAL LOG TRANSPORTADORA LTDA ME, CNPJ 07.680.805/0001-72, CRISTIANO CONCEIÇÃO GUAIRA, CPF 107.495.087-95, THAIS BELLO ANDRADE, CPF 139.398.377-41 e FABRÍCIO LINS DOS SANTOS, CPF 283.518.778-24, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Trade Invest Fomento Mercant, para recebimento de R\$ 155.635,91 (Fev/20), ante o inadimplemento da dívida confessada por meio do instrumento particular. Estando os executados em lugar ignorado e não sabido, expedie-se edital de CITAÇÃO para que paguem o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 30 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador Especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 20 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010791-62.2020.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr.º EDUARDO BIGLIUNO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ZAP FRANQUIAS EIRELI, CNPJ 19.544.107/0001-29, representado pelo Sr. Haroldo Pedrosa Girardi, que ANTONIO TELES DA COSTA e outros ajuizaram Ação Rescisória objetivando Declarar a rescisão do "Instrumento" ora pactuado e como consequência a devolução do terreno designado por Lote 2 da Quadra E-5 integrante do Residencial Lenk do Loteamento Residencial Swiss Park, situado na cidade e Comarca de Campinas-SP, Matrícula 160.092, bem como que o Requerido assumia imediatamente os aluguéis das lojas do Shopping Iguatemi. Estando a ré em lugar ignorado, expedie-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Ser o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010920-96.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose de Oliveira dos Santos, Idalvo Monte Belo, Waldecy de Araujo Monte Belo, Iracema Nicolau da Silva Santos, Jose Roque Luppo e Elza Lourenço Luppo ambos com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria Aparecida Marques de Souza e outro, alegando em síntese: Tem como objetivo a adjudicação do imóvel de matrícula nº 4.676 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, com área de 125m². Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007178-95.2022.8.26.0071. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Bauru, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LOPES NEGÓCIOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ: 06.923.688/0001-68 que, JOSE AYTTON BELLEZI EIRELI-EPP lhe move ação MONITÓRIA, visando o valor de R\$9.637,69 (março/2022), referente a relação comercial entre as partes. Foi deferida a citação da ré por edital, para que em 15 dias, após os 20 dias supra, pague o débito, com os honorários advocatícios, ou ofereça embargos, sob pena de conversão em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Bauru, aos 07 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028070-52.2020.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMERSON AUGUSTO MIEZA, Brasileiro, CPF 153.079.818-30, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de WD CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI, alegando em síntese ter prestado serviços de manutenção nos veículos Celta e Mercedes C180, em 24/07/2019, 01/11/2019, 18/11/2019 e 06/12/2020. Alega que o réu não efetuou o pagamento dos débitos, e as tentativas de composição amigáveis foram infrutíferas. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 03 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA**

Pregão Eletrônico Nº 24/2023 Objeto: Contratação de empresa ou consórcio de empresas para o fornecimento de solução de impressão, com fornecimento de equipamentos e insumos, compreendendo a disponibilização de equipamentos que integram a solução, em regime de locação, instalação, configuração, treinamento e manutenção preventiva e corretiva Data e hora limite para credenciamento no sitio da Caixa até: 17/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 17/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 17/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 15 de fevereiro de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 1014559-37.2020.8.26.0068. Ao MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Bruno Paes Straforini, na forma da Lei, etc. Faz saber a JOSÉ ARNALDO DE SA SILVA, CPF nº 748.824.063-49, que FLAVIO LUIS PIRES FRANCO e outra ajuizaram Ação de Despejo c/c Cobrança objetivando a rescisão do contrato locatício no residencial do imóvel sito à Rua da Prata, 728, Jardim dos Camargos, Barueri – SP, CEP 06410-000, e a condenação no pagamento dos aluguéis e encargos locatícios inadimplidos no valor de R\$ 30.617,14 (Out/20). Estando o réu em lugar ignorado, expedie-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Ser o edital, afixado e publicado na formada lei. SP, 08.11.2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1079034-76.2015.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Domicio Whately Pacheco e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a JOSÉ MONTEIRO DE MENDONÇA, e MARIA AMÁLIA RIBEIRO DE MENDONÇA, qualificação desconhecida, e aos réus interpostos ausentes, incertos e desconhecidos, que JULIO CAPPRA e outra ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, nos termos do art. 1.242 do CC, e arts. 246 e 259, I do CPC, visando à declaração de domínio sob 48% (141m²) do lote de terreno sob nº 34, do loteamento "Vila Maricé", gleba 2, com área registrada de 293,75m², medindo 12,50m de frente para a Rua Adianópolis, por 23,50m da frente aos fundos, e de ambos os lados 12,50m nos fundos. Alega-se a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, expedie-se o presente edital para que no prazo 20 dias de exposição do edital, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 01 de fevereiro de 2023. Eu Luciana Aparecida Petrucci, escrevente, digitei. Eu Esdras Roberto Franquim, Coordenador, conferi e assino digitalmente, por ordem do MM Juiz.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 4009003-91.2013.8.26.0506 O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr. Francisco Camara Marques Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AUTO POSTO BUARQUE LTDA., CNPJ 10.229.833/0001-82, com endereço do imóvel locado à Rua Buarque, 285, Campos Eliseos, CEP 14080-530, Ribeirão Preto-SP, que lhe foi proposta uma ação de Despejo por parte de COMPANHIA DE EMPREENDIMENTOS SÃO PAULO, objetivando em síntese: a procedência da ação de despejo, declarando extinta a relação "locatícia", decorrente do abandono do imóvel locado, este constatado, tomando definitiva a imissão a posse em 24/03/2014 e visando o requerente receber valor de R\$ 59.627,76 decorrente da multa prevista por infração contratual equivalente a 12 meses de aluguel. Dá-se a causa o valor de R\$ 59.627,76. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 31 de janeiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0011611-21.2022.8.26.0602.** Classe: Assumpção: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Santander S/A. Executado: P H Com. Imp. Exp. de Metais Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011611-21.2022.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Mello, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) P H COM. IMP. EXP. DE METAIS LTDA. CNPJ 13.930.419-0001-94, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Santander S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o valor indicado no demonstrativo do débito, acrescido de custas, se houver, devidamente atualizado, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 12 de dezembro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006600-45.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO GORGAM CAMPOS, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) RAFAEL SERAFIM DE OLIVEIRA, Brasileiro, Soteiro, Cabelreiro, RG 35033869, CPF 05636826630, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Flávio Alves da Silva, . Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 24 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010920-96.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose de Oliveira dos Santos, Idalvo Monte Belo, Waldecy de Araujo Monte Belo, Iracema Nicolau da Silva Santos, Jose Roque Luppo e Elza Lourenço Luppo ambos com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria Aparecida Marques de Souza e outro, alegando em síntese: Tem como objetivo a adjudicação do imóvel de matrícula nº 4.676 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, com área de 125m². Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010791-62.2020.8.26.0114 O MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr.º EDUARDO BIGLIUNO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ZAP FRANQUIAS EIRELI, CNPJ 19.544.107/0001-29, representado pelo Sr. Haroldo Pedrosa Girardi, que ANTONIO TELES DA COSTA e outros ajuizaram Ação Rescisória objetivando Declarar a rescisão do "Instrumento" ora pactuado e como consequência a devolução do terreno designado por Lote 2 da Quadra E-5 integrante do Residencial Lenk do Loteamento Residencial Swiss Park, situado na cidade e Comarca de Campinas-SP, Matrícula 160.092, bem como que o Requerido assumia imediatamente os aluguéis das lojas do Shopping Iguatemi. Estando a ré em lugar ignorado, expedie-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Ser o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010920-96.2022.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Helena Steffen Toniolo Bueno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Jose de Oliveira dos Santos, Idalvo Monte Belo, Waldecy de Araujo Monte Belo, Iracema Nicolau da Silva Santos, Jose Roque Luppo e Elza Lourenço Luppo ambos com endereço desconhecido, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Maria Aparecida Marques de Souza e outro, alegando em síntese: Tem como objetivo a adjudicação do imóvel de matrícula nº 4.676 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, com área de 125m². Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Ser o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DI

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0015397-73.2022.8.26.0602.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A e outro. Executado: Pedro Donizete de Freitas. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 0015397-73.2022.8.26.0602. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Lopes Santana de Melo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) PEDRO DONIZETE DE FREITAS, Brasileiro, CPF 280.269.618-11, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Banco Bradesco S/A e outro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 110.167,99 (Agosto/2022), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 03 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0016965-74.2022.8.26.0554.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Executado: Ana Maria Albertini de Lima e outro. **EDITAL DE INTIMAÇÃO- PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 0016965-74.2022.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Alberto Gentil de Almeida Pedroso, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Ana Maria Albertini de Lima (CPF. 248.988.958-32) e Antonio Francisco de Lima (CPF. 008.910.648-26), que a ação de Cobrança, de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-os ao pagamento da quantia de R\$ 264.042,71 (novembro de 2022). Estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetuem o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Ficam as partes, executadas advertidas de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, suas impugnações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 12 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1000113-64.2022.8.26.0260.** A Dra. Andréa Galhardo Palma, Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ do Estado de São Paulo, FAZ SABER a Jacon Ramos de Sousa 39193335866 - Me (CNPJ. 26.657.755/0001-57), que Toyota do Brasil Ltda lhe ajuizou ação de Obrigação de Não Fazer, c/c Indenização por Danos Material e Moral, com Pedido de Liminar Específica da Lei da Propriedade Industrial, de Procedimento Comum, objetivando a concessão da tutela de urgência para que a ré seja obrigada a se abster, de imediato, de anunciar e comercializar veículos, ainda que de forma não efetiva, mediante a reprodução, ainda que em parte, ou imitação ilícitas do nome comercial da autora, Toyota Do Brasil Ltda., bem como seja obrigada a abster-se de utilizar o nome empresarial da autora, sobretudo o núcleo TOYOTA, sob qualquer forma ou pretexto, tudo sob pena de multa diária no valor de R\$ 50.000,00, até e após o trânsito em julgado desta ação, julgando totalmente procedente a presente para condenar a ré, definitivamente, a se abster de utilizar o nome comercial da autora, nos termos já mencionados acima, inclusive para condenar a RE a adotar as medidas necessárias visando realizar as devidas alterações do seu nome empresarial perante à Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP, bem como, que sejam apurados os lucros cessantes com base nos critérios previstos pelo artigo 210, da Lei da Propriedade Industrial, e, na hipótese de não se mostrar viável tal apuração, que a ré seja condenada ao pagamento do montante de R\$ 42.000,00, para recompor os lucros cessantes sofridos pela autora, além da condenação em danos morais no montante de R\$ 50.000,00, e ainda ao pagamento das demais cominações legais. Concedida a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. São Paulo, aos 14 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0035504-29.2021.8.26.0100.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Ailton Pinheiro de Castro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THALES DE ALMEIDA MARTINS FILHO, RG 31928070, CPF 550.696.067-00, por si e como inventariante do Espólio de Maria Eduarda Silva Gomes Perico Martins, que lhes foi proposto um Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Josefa Espejo Vilar - Espólio, objetivando a desconsideração da personalidade jurídica, cujo escopo é incluir no polo passivo da ação originária. Encontrando-se o(a) réu(r) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente manifestação acerca do pedido, indicando as provas que pretende produzir. Não sendo apresentada a manifestação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de dezembro de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **0028257-76.2022.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a S.O.S. Clube de Benefícios (CNPJ. 23.197.091/0001-00), que a ação Regressiva de Ressarcimento de Procedimento Comum, ajuizada por Allianz Seguros S/A, incorporadora de Allianz Brasil Seguradora S/A, por sua vez, incorporadora de Sul Americana Seguros de Automóveis e Massificadas S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 22.758,78 (outubro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1005044-97.2017.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Pedro Antonio Maragna (CPF. 083.106.768-32), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 954,04. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº **1043199-96.2022.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Artur Pessôa De Melo Moraes, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Indústria e Comércio de Calçados Madway Ltda (CNPJ. 55.483.390/0001-90), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 370.178,84 (agosto de 2022), decorrente do Contrato de Empréstimo, contabilizado pelo nº 385/9865990. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0007691-81.2022.8.26.0006.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Hospital Carlos Chagas S.A. Executado: Paulo Simão da Costa. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 0007691-81.2022.8.26.0006. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VI - Penha de França, Estado de São Paulo, Dr(a). Sivalva Ribeiro de Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Paulo Simão da Costa (CPF. 679.978.998-04), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Hospital Carlos Chagas S/A, foi julgada procedente, condenando-o ao pagamento da quantia de R\$ 6.457,79 (dezembro de 2022). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1047469-42.2017.8.26.0224.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Pagamento com Sub-rogação. Requerente: ALLIANZ SEGUROS S/A. Requerido: Luiz Carlos de Almeida Nunes. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1047469-42.2017.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Luiz Carlos de Almeida Nunes (CPF. 087.711.538-96), que Allianz Seguros S/A lhe ajuizou ação de Ressarcimento Por Sub-Rogação, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 11.190,15 (dezembro de 2017), oriundas das despesas referentes ao conserto do veículo segurado, de marca/modelo PEUGEOT 307 FELINE 2.0 4P ano/modelo 2007 de cor prata de placa DSE 9758 representado na tabela FIPE pelo código 024105-9, conforme se depreende da apólice nº 2183006-0, valor que deverá ser corrigido desde a data do desembolso pela autora, qual seja, maio do ano de 2016 com inserção de juros de mora à razão de 1%, a contar da mesma data, além das demais cominações legais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 30 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE JERKED BEEF OURO PRETO, (CNPJ Nº 17.370.502/0001-07), PROCESSO Nº 1000135-57.2023.8.26.0238. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itiúba, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Fernando Angélico, na forma da Lei, etc., informa a todos os interessados e credores que: **1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO:** Por decisão proferida em 06/02/2023, às fls. 478/486, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA JERKED BEEF OURO PRETO, tendo sido nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA. CNPJ Nº 22.223.371/001-75, representada pelo Dr. Oreste Nestor de Souza Laspro, com sede na Rua Major Queidinho, nº 111, 18º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.050-030 ("Administradora Judicial"). A integral da decisão encontra-se disponível no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br). **2) RELAÇÃO DE CREDORES:** A Recuperanda apresentou a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no website da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) e às fls. 384/391 do processo, bem como o passivo fiscal da Recuperanda, para ciência de todos os interessados ("Relação de Credores"), na forma da lei e do Enunciado 103, da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. **3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS:** Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar as suas habilitações e/ou divergências quanto aos créditos constantes na Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial por meio do endereço eletrônico ("e-mail") a seguir: jbourpreto@laspro.com.br. Ficam dispensados de habilitação e/ou divergência os créditos que constarem corretamente do rol apresentado pela Recuperanda às fls. 384/391. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. NADA MAIS. Itiúba, 10 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº **1014165-13.2021.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Beatriz de Souza Cabezas, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Caroline Duarte Baleki (CPF. 504.953.988-96), que Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S/A lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 9.124,00 (abril de 2021), decorrente de pagamento indevido na conta da requerida, oriundo de inconsistências na funcionalidade do sistema de pagamentos instantâneos denominado pix da autora. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 08 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0008569-52.2021.8.26.0002.** Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Duplicata. Requerente: TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL). Requerido: Alzely Felipe Dutra. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 0008569-52.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALZELY FELIPE DUTRA, Brasileiro, CPF sob o nº 886.342.566-34 e RG nº 375765700, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: **0012579-05.2022.8.26.0003.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Locação de Móvel. Exequente: 5i Serviços de Manutenção Ltda. Executado: 2bsignos do Brasil Consultoria Em Informática Ltda. **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 0012579-05.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ZBSIGNOS DO BRASIL CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 08.873.764/0001-01, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por 5i Serviços de Manutenção Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 4.818,58, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 13ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE SANTO AMARÓ/SP. Processo: nº **0017145-68.2020.8.26.0002.** Executados: RPS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA., LUIZ DONISETTE GIACOMELLI, SALMA KRAIDE GIACOMELLI. DIREITOS DE PROPRIEDADE RESOLÚVEL que recaem sobre Apartamento tipo nº 111 (composto de 04 dormitórios, sendo 03 suítes, 04 banheiros, 04 vagas na garagem e 01 depósito), com a área útil de 260,160 m², localizado no 11º andar do Edifício Lindenberg Tangará, situado na Avenida Carlos Queiroz Telles, nº 30, Jardim Fonte do Morumbi, São Paulo/SP. Contribuinte nº 301.069.0062.2 (Conforme Av. 02). Descrição completa na Matrícula nº 187.912 do 15º CRI da Capital/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.109.643,75 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.265.786,25 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 06/03/2023 às 10h10min, e termina em 09/03/2023 às 10h10min; 2ª Praça começa em 09/03/2023 às 10h11min, e termina em 29/03/2023 às 10h10min.** Ficam os executados RPS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA., na pessoa de seu representante legal; LUIZ DONISETTE GIACOMELLI, seu cônjuge e coexecutada SALMA KRAIDE GIACOMELLI, os credores FERDINAND GAMA SANTOS JUNIOR, MARCIO REGIS MEDRADO DA SILVA, YUQUIYO SAKAI, JOSE ROSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, bem como BRUNA GIACOMELLI, OLÍVIA GIACOMELLI, OCEANO BANK FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 29/08/2022.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0054379-13.2022.8.26.0100.** Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Fornecimento de Energia Elétrica. Exequente: Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Executado: E & N Recicladora de Plásticos Ltda. **Edital de Intimação.** Prazo: 20 dias. Processo nº 0054379-13.2022.8.26.0100. A Dra. DANIELA DEJUSTE DE PAULA, Juíza de Direito da 27ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a E & N Recicladora de Plásticos Ltda (CNPJ. 04.261.190/0001-51), que a ação de Procedimento Comum, ajuizada por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A, foi julgada procedente, condenando-a ao pagamento da quantia de R\$ 251.714,76 (dezembro de 2022). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de janeiro de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Lelloeira Oficial - JUCESP 744. 35ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA CAPITAL/SP. Processo: nº **0172105-57.2012.8.26.0100.** Executados: AUTO POSTO COPENHAGUE LTDA., E. T. C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., FELIPE VICENTE FREITAS NAVARRO, EMPRESA IMOBILIÁRIA GUAPURÁ LTDA. **LOTE 001** - Uma área de terras formada por parte da Área Reservada B, com a área de 342.877,70 m², do loteamento denominado Verde Mar Sítios e Chácaras, situado na Alameda Laranjeiras (antiga Estrada 06), s/n, Itanhaém/SP - Contribuinte nº 172.002.000.0002.122680. Descrição completa na Matrícula nº 218.626 do CRI de Itanhaém/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 2.127.656,50 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.278.593,90 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **LOTE 002** - Uma área de terras denominada como Área Reservada B-1, com a área de 141.122,30 m², do loteamento denominado Verde Mar Sítios e Chácaras, situado na Estrada Vicinal do Raminho (antiga Estrada 01), s/n, Itanhaém/SP - Contribuinte nº 172.002.000.0002.122680. Descrição completa na Matrícula nº 218.627 do CRI de Itanhaém/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 1.702.125,13 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 1.021.275,08 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 01/03/2023 às 10h10min, e termina em 03/03/2023 às 10h10min; 2ª Praça começa em 03/03/2023 às 10h11min, e termina em 23/03/2023 às 10h10min.** Ficam os executados AUTO POSTO COPENHAGUE LTDA., E. T. C. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., na pessoa de seus representantes legais, FELIPE VICENTE FREITAS NAVARRO, seu cônjuge, seu casado por, EMPRESA IMOBILIÁRIA GUAPURÁ LTDA., na pessoa de seu representante legal e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 31/10/2019.

zúk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1001213-64.2021.8.26.0462.** Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Atos Unilaterais. Requerente: Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos Sa. Requerido: Cisoaldo Fernandes dos Santos. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1001213-64.2021.8.26.0462. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatupé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Cisoaldo Fernandes dos Santos, CPF. 098.709.274-08, que Super Pagamentos e Administração de Meios Eletrônicos S/A lhe ajuizou ação de Procedimento Comum Cível, objetivando a quantia de R\$ 24.933,94 (abril de 2021), decorrente de pagamento indevido na conta do requerido, oriundo de inconsistências na funcionalidade do sistema de pagamentos instantâneos denominado "pix" da autora. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2023.

Edital de Citação e Intimação. Prazo 20 dias. Processo nº **1002034-14.2017.8.26.0008.** O Dr. Luis Fernando Nardelli, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional do Tatupé/SP, Faz Saber a Lindelma Ramos Santos (CPF. 058.183.954-48), que Toyota Leasing do Brasil S.A. Arrendamento Mercantil lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 60.250,92 (setembro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário sob o nº 1396083/15. Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.647,85. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. SP, 01/02/2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1004682-08.2019.8.26.0004.** Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S/A. Executado: Antonio Francisco da Conceição. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.** PROCESSO Nº 1004682-08.2019.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Castro Carvalho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, Brasileiro, Solteiro, Motorista de ônibus urbano, CPF 174.508.338-32, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A, objetivando a quantia de R\$ 30.553,18 (abril de 2019), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo Pessoal nº. 356.475.780. Estando o executado em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1016006-97.2016.8.26.0004.** Classe: Assunto: Monitoria - Espécies de Contratos. Requerente: Fundação de Rotarianos de São Paulo. Requerido: Sílvia Aparecido Cusato. **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.** PROCESSO Nº 1016006-97.2016.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Julio Cesar Silva de Mendonça Franco, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Sílvia Aparecido Cusato (CPF. 003.737.578-40) que Faculdades Integradas Rio Branco - Campus Oeste (ou Fundação de Rotarianos de São Paulo) lhe ajuizou ação Monitoria, para cobrança da quantia de R\$ 1.570,50 (julho de 2016), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DO FÓRUM CENTRAL DA CAPITAL/ SP. Processo nº **1022564-99.2014.8.26.0100**. Executada: NOVA AURORA EMPREENDIMENTOS S/A. LOTE 001 - Vaga autônoma de nº 33, com a área privativa de 46,52m², do Edifício Nova Aurora I, situado na Rua Juvenal Melo Senra, nº 407, Belo Horizonte/ MG - Contribuinte nº 122072.001.0031 (Conforme fls. 2803 dos autos). Descrição completa na Matrícula nº 56.375 do 2º CRI de Belo Horizonte/MG. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 40.370,14 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 20.185,07 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). LOTE 002 - Vaga autônoma de nº 37, com a área privativa de 46,52m², do Edifício Nova Aurora I, situado na Rua Juvenal Melo Senra, nº 407, Belo Horizonte/MG. Descrição completa na Matrícula nº 56.376 do 2º CRI de Belo Horizonte/ MG. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 40.370,14 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 20.185,07 (50% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/03/2023 às 13:40min, e termina em 29/03/2023 às 13:40min; 2ª Praça começa em 29/03/2023 às 13:41min, e termina em 18/04/2023 às 13:40min. Fica a executada NOVA AURORA EMPREENDIMENTOS S/A, na pessoa de seu representante legal; bem como a credora PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 25/06/2021.

zuk | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | PORTALZUK.COM.BR

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS – ALTERAÇÃO DE REGIME DE BENS EM CASAMENTO. Processo Digital nº: **1029015-22.2022.8.26.0003**. Classe – Assunto: Alteração de Regime de Bens - Regime de Bens Entre os Cônjuges. Requerente: Juliana Gomes Ramalho Monteiro e outro. EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1029015-22.2022.8.26.0003. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). DOMINGOS DE SIQUEIRA FRASCINO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por RONALDO DAGUANO RAMALHO MONTEIRO, CPF 19230355844 e JULIANA GOMES RAMALHO MONTEIRO, CPF 283.337.828-92, por meio da qual os requerentes indicados tentam alterar o regime de bens do casamento. Os autores são casados desde 01/09/2010, conforme certidão de casamento do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 21º Subdistrito Saúde – São Paulo, matrícula 115055 01 55 2010 3 00019 217 0005675 56, cujo regime é o da Comunhão Parcial de Bens. Pretendem os autores a alteração de seu regime de casamento para o da SEPARAÇÃO DE BENS, nos termos do artigo 1687 do Código Civil. Para o conhecimento de eventuais interessados na lide, foi determinada a expedição de edital com prazo de 30 dias, a contar da publicação no Órgão Oficial, nos termos e para os fins do art. 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1061195-02.2019.8.26.0002**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Escolar Barão do Rio Branco. Requerido: Vanessa Facchina Mendoza Harrell Lins. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061195-02.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Caio Moscardelli Rodrigues, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VANESSA FACCHINA MENDOZA HARRELL LINS, Brasileira, RG 52.694.982-X, CPF 016.443.166-76, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sociedade Escolar Barão do Rio Branco, objetivando a quantia de R\$ 3.350,86 (Outubro/2019), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1002459-23.2015.8.26.0554**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Arrendamento Mercantil. Exequente: Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Executado: Apic Serviços Automotivos LTDA e outro. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002459-23.2015.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) APIC SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ 04.743.659/0001-99 e ARNALDO POLLONE, CPF 307.444.828-87, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil, alegando em síntese: O exequente alega que é credor dos executados no valor de R\$ 79.681,15 (atualizado 07/04/2022), referente Contrato de Arrendamento Mercantil de nº 126160-6 (atual 253081-3). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art.827, §1º, do Código de Processo Civil, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Decorrido o prazo de 20 dias do edital, registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art.231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês.Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1066427-60.2017.8.26.0100**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequente: TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL). Executado: Transwap Air Cargo Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066427-60.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 12ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). GUILHERME ROCHA OLIVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Transwap Air Cargo Ltda, CNPJ: 55.948.020/0001-80, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de TAM LINHAS AEREAS S/A (LATAM AIRLINES BRASIL), CNPJ: 02.012.862/0001-60, objetivando a quantia de R\$ 70.091,16 (agosto de 2022), representada pelas duplicata(s) 5123151, 5112512, 5191957 e 5103603, oriunda(s) da relação comercial havida entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague(m) o débito atualizado, acrescida(s) dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue(m) ou reconheça(m) o crédito do(a)s exequente(s), comprovando-se o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora e avaliação de bens. Decorridos os prazos acima consignados, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de janeiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1066910-85.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Telefonia. Requerente: America Net LTDA. Requerido: Bike Market Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066910-85.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER Faz Saber a Bike Market Eireli (CNPJ. 28.803.593/0001-43), que America Net Ltda lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 7.503,15 (julho de 2020), decorrente do Contrato de Prestação de Serviço de Telecomunicações e Internet. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1073071-80.2021.8.26.0002**. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Escola de Educação Infantil Arte e Magia S/A Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1073071-80.2021.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). RENAN AUGUSTO JACO MOTA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARTE E MAGIA S/A LTDA, CNPJ 01645023000116, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese ser credor do valor correspondente a R\$ 117.335,41 (novembro/2021), decorrente da celebração do Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças – nº 14594282, emitida em 04 de março de 2021, o qual restou inadimplido. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, assim como para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, efetue o pagamento, nos termos do art. 701, do CPC, ou, querendo, no mesmo prazo, ofereça Embargos à Monitoria, sob pena de não o fazendo, constituir de pleno direito o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo apresentados embargos à monitoria ou efetuado o pagamento espontâneo do débito, a ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de fevereiro de 2023.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1006541-98.2016.8.26.0704**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais. Exequente: Condomínio Edifício Itaparica II. Executado: Osmir Nicanor Veridiano Martins. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006541-98.2016.8.26.0704. A MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dra Monica Lima Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a OSMIR NICANOR VERIDIANO MARTINS, CPF 004.488.808-22, que Condomínio Edifício Itaparica II lhe ajuizou Ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 62.952,77 (outubro de 2016), representada pelas despesas condominiais decorrente da unidade 92, adquirida enquanto solteiro localizada no Condomínio-exequente, situado na Rua David Gebara, 146, CEP 05642-040, Morumbi, São Paulo/SP. Estando o executado em lugar ignorado, expedese EDITAL, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado, SP, 25/11/2022.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1065001-08.2020.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Rescisão / Resolução. Requerente: Raizen Combustíveis S.A. Requerido: Oratório Posto de Serviço Ltda. e outros. Tramitação prioritária. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1065001-08.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 36ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Priscilla Bittar Neves Netto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MARIA DA COSTA LINGUITTE, RG 2.353.928, CPF 125.106.668-27, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Raizen Combustíveis S.A., objetivando a concessão da tutela de urgência determinando-se a imediata abstenção de todos os padrões da identidade visual da "SHELL" e materiais publicitários relacionados à marca exclusivo dos Postos Conveniados, julgando procedente a presente ação, para que seja declarado rescindido o "Contrato de Posto Revendedor" firmado entre as partes, impondo-se a requerida que se abstenha de utilizar a marca e manifestação visual da "SHELL" e demais itens característicos de sua identidade visual, bem como, seja condenada ao pagamento da multa compensatória, a ser apurada em liquidação de sentença, além da condenação ao pagamento das demais cominações legais. Concedida a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 36/2023**

Objeto: Aquisição de ventiladores Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 17/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 17/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 17/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 15 de fevereiro de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 38/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARENTERAL DE GRANDE VOLUME Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 20/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 20/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 20/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 15 de fevereiro de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 37/2023**

Objeto: Contratação de empresa para pintura dos elementos metálicos/ concreto de ponte Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 20/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 20/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 20/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 15 de fevereiro de 2023

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA****Pregão Eletrônico Nº 23/2023**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSORCIO DE EMPRESAS, PARA O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE INTEGRAM A SOLUÇÃO, EM REGIME DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 15/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 15/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 15/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 15 de fevereiro de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA**Pregão Eletrônico nº 39/2023**

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento contínuo de refeições completas com mão de obra especializada para produção e distribuição de refeições para o Hospital Municipal de Paulínia, Centro de geriatria, CAPS e CTA, bem como prestação de serviços de lactário para o HMP Data e hora limite para credenciamento no sítio da Caixa até: 08/03/2023 às 08h30 Data e hora limite para recebimento das propostas até: 08/03/2023 às 09h Início da disputa da etapa de lances: 08/03/2023 às 10h30 Obtenção do Edital: gratuito através do sítio www.paulinia.sp.gov.br/editais ou www.licitacoes.caixa.gov.br. Paulínia, 15 de fevereiro de 2023.

Ednilson Cazellato
Prefeito Municipal



BRDOCS

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 16/02/2023.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

